

Lei nº 2223, de 19 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 6.580,00(seis mil quinhentos e oitenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.2016 Eventos Comemorativos e Culturais

3.3.9.0.40.00.000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

6.580,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados o excesso de arrecadação da FR 720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás Natural destinadas do FEP – Lei 9.478/1997.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças